

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

DECRETOS

DECRETO Nº 6.744, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia a Comissão Especial da 21ª Feira do Melado.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Comissão Especial da 21ª Feira do Melado, a qual terá a seguinte composição:

I – Raquel Santana Belchior Szimanski;

II – Zaida Teresinha Parabocz;

III - Luiz Alberto Letti;

IV – Fernando Diego Gruhn;

V – Luiz Fernando Lueren;

VI – Maribel Grando.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida por Raquel Santana Belchior Szimanski.

Art. 2º Compete à Comissão Especial da 21ª Feira do Melado:

I - planejar a organização da Feira do Melado;

II - buscar recursos e patrocínios para a realização do evento junto à iniciativa privada;

III - gerenciar as receitas e despesas do evento, com apoio operacional da ACEC;

IV - operacionalizar e executar o evento, com apoio da Comissão Organizadora e do Município de Capanema;

V - lançar edital e julgar as propostas de empresas interessadas em assumir os shows da Feira do Melado, pelo qual se garanta a seleção de proposta mais atrativa para o evento, respeitando os princípios da isonomia e imparcialidade, considerando as peculiaridades deste tipo de contratação;

VI - realizar a prestação de contas após a realização do evento, discriminando receitas e despesas, com a respectiva comprovação;

VII - realizar pagamentos somente mediante cheque e preenchimento de recibo;

VIII - encaminhar a solicitação de serviços e materiais ao Município de Capanema;

IX - executar outras atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 3º Para os devidos fins de direito, o gerenciamento de recursos, emissão de cheques e recibos da 21ª Feira do Melado serão de responsabilidade da Comissão Especial, utilizando-se de conta corrente e do CNPJ da ACEC, conforme definido em parceria.

Art. 4º A Comissão Especial da 21ª Feira do Melado tem autonomia para o planejamento do evento, respeitadas as diretrizes previstas em acordo de cooperação celebrado entre o Município de Capanema, a ACEC e a Sociedade Rural de Capanema.

Art. 5º A Comissão Especial poderá utilizar os símbolos oficiais do Município na busca de patrocínios e parceiros para o evento, encaminhando cópias para a Secretaria de Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.745, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reintegra a Senhora Marli Pimentel da Silveira para o cargo de Professor, por força de decisão judicial, emitida nos Autos n. 1302.93.2019.8.16.0061 / Agravo de Instrumentos n. 26679-55.2019.8.16.0000.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

Considerando a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida nos Autos n. 1302-93.2019.8.16.0061 / Agravo de

Instrumentos n. 26679-55.2019.8.16.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta e até deliberação final no processo judicial acima epigrafado, a Senhora Marli Pimentel da Silveira, para exercer o mesmo cargo para o qual a referida servidora foi concursada (Professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação de Capanema/Paraná.

Parágrafo único: Em atendimento a decisão liminar supracitada, a reintegração em questão tem efeitos a partir fevereiro de 2020, com reflexos financeiros e previdenciários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.578, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa comissão processante de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 121 da Lei nº 877/2001, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Luciana Zanon, Professora, matrícula 2388-1; Maria Salete dos Santos, Professora, matrícula 1952-1, e; Vera Marconato Noss, atendente de PS, matrícula 1391-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Capanema/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem o possível abandono de função pública da servidora Lili Weissheimer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br